

Manaus, 27 de outubro de 2021.

Ao Sr Antônio Augusto Brandão de Aras
Procurador-Geral da República
Procuradoria Geral da República – PGR
Ministério Público Federal - MPF

À Sra Eliana Peres Torelly de Carvalho
Sub-procuradora Geral da República
Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (6ª CCR) - Populações Indígenas e
Comunidades Tradicionais
Ministério Público Federal – MPF

Ao Sr Antônio Augusto Brandão de Aras
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público
Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Ao Sr Yuri Michael Pereira Costa
Presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos
Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH

Prezada Senhora e prezados Senhores, nossas saudações.

Por meio da presente Carta manifestamos a nossa preocupação, como entidades da sociedade civil e organizações indígenas, pela situação que vive nosso país e, sobretudo o Estado do Amazonas, quanto à garantia e proteção dos direitos dos povos indígenas, dos quilombolas e das comunidades tradicionais, principais afetados pela política nefasta de governo caracterizada pelo incentivo e o apoio a iniciativas e movimentos que visam a exploração econômica dos territórios desses povos e a desejam a integração indígena à lógica de desenvolvimento e de progresso preconizados pelo atual governo federal.

A pandemia tornou mais evidente a situação de vulnerabilidade que a ausência histórica e ou a presença limitada do Estado em muitos territórios e a insuficiente capacidade para atender às necessidades desses povos produziram ao longo do tempo e, agora, agravados. A negação e falta de acesso aos direitos básicos ficou escancarada. Foi necessária a provocação da Suprema Corte

pela maior organização indígena do país, APIB, para que o governo federal fosse acionado a adotar alguma medida diante do aumento das invasões aos territórios tradicionais – tanto de particulares – quanto pela grilagem de terras especialmente para a exploração do agronegócio e garimpo, como por empresas extrativas para a mineração em larga escala.

Nesse sentido, observamos que o Ministério Público Federal não tem medido esforços para exigir perante o judiciário o respeito aos direitos previdenciários, direito à saúde e à integridade física, direito ao território, cumprindo assim com seu mandato constitucional de defesa dos direitos e interesses das populações indígenas. Um claro exemplo disto é a ação civil pública para a suspensão da Instrução Normativa nº 09 da FUNAI, interposta para assegurar a manutenção e/ou a inclusão de todas as terras indígenas do Estado do Amazonas no SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) e no SICAR (Sistema do Cadastro Ambiental Rural), incluindo aquelas em que o processo de demarcação não esteja concluído no Estado do Amazonas, além das recomendações e ações judiciais para adequar programas e o auxílio emergencial à realidade específica das comunidades indígenas no Amazonas.

O Estado do Amazonas é parte da Amazônia Legal, conceito instituído pelo governo brasileiro como forma de planejar e promover o desenvolvimento social e econômico dos estados da Região Amazônica, que historicamente compartilham os mesmos desafios econômicos, políticos e sociais, além disso, a região abriga todo o bioma da Amazônia brasileira. Nos nove estados que compõem a região residem 55,9% da população indígena brasileira e no Amazonas, o maior em extensão territorial, está mais da metade dessa população. Segundo dados do IBGE, a população indígena do Estado do Amazonas é de 168.680 pessoas de 63 povos indígenas.

É o Estado com a maior população indígena, maior número de territórios indígenas e unidades de Conservação, todavia paradoxalmente é o Estado que conta com mais territórios indígenas sem regularização fundiária estatal, o que reflete significativamente na efetivação dos demais direitos humanos desses povos, além da vulnerabilidade desses territórios quanto à proteção e fiscalização territorial, que são fontes de vida desses povos cuja existência depende do acesso a seus recursos naturais.

Segundo dados da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Amazonas, só no Estado existem 26.466.323,06 hectares destinados a Unidades de Conservação Federal, 18.907.378,34 hectares para Unidades de Conservação Estadual e 1.759.530,02 hectares para Unidades de Conservação Municipal. Na maioria dos casos, essas Unidades de Conservação se encontram habitadas por comunidades tradicionais com seus próprios modos de vida e organização social e política. Esses territórios estão sendo pressionados por empreendimentos e ações dos órgãos

públicos que colocam em risco as formas diferenciadas de ocupação e uso dos recursos naturais neles existentes.

Atualmente, o Ministério Público Federal no Amazonas (PR-AM), com sede em Manaus, tem atuação organizado em escritórios encarregados de zelar pelo cumprimento da legislação na área criminal, cível e eleitoral, além de ter sua jurisdição em duas cidades do interior do Estado que possuem subseções da Justiça Federal. Assim, encontramos no interior do Estado do Amazonas a existência da Procuradoria da República em Tabatinga cuja jurisdição abrange as cidades de Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamim Constant, Jutai, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins, região do Alto Solimões, e a Procuradoria da República em Tefé que abrange as cidades de Alvarães, Caruari, Coari, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Maraã, Tapauá, Tefé e Uarini, no Médio Solimões. Estes escritórios, não especializados, recebem denúncias e trabalham junto às mais diversas comunidades e povos que habitam o Estado do Amazonas.

Contudo, apesar da capilaridade para atuar no maior Estado da federação que também é o que possui a maior população indígena, a PR-AM conta somente com um escritório especializado ligado à 6ª CCR - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais, o que torna desafiadora a atuação do 5º Ofício Cível da PR/AM nesta região de enorme diversidade e complexidade dos conflitos e violações de direitos que estas populações enfrentam e o 5º escritório acompanha.

Tendo como fundamentação a conjuntura atual bem como o cenário anteriormente exposto, consideramos fundamental que o Ministério Público Federal amplie sua atuação com a criação de mais escritórios ligados à 6ª CCR especializado em Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais. A ampliação não somente virá a apoiar a atuação do atual 5º Ofício que já trabalha na região, mas também terá efeitos positivos na oportuna resposta que o Ministério Público Federal possa dar aos conflitos que essas populações vivem diariamente.

Solicitamos que sejam tomadas medidas urgentes para que essa atuação possa ser ampliada, pois, o território e as realidades que vivem os povos indígenas apresentam uma dificuldade muito significativa, e tendo somente um escritório especializado, estas dificuldades se acentuam a cada dia diante do avanço das ameaças e da concretização de algumas delas.

Entidades subscritoras:

1. AAMI - Associação das Artesãs do Médio Içana
2. ABRIC - Associação Baniwa do Rio Içana e Cuiari
3. ACEP – Associação Conselho da Escola Pamaáli

4. ACGEH - Associação do Conselho e Gestão da Escola EenoHiepole
5. ACIMRN – Associação das Comunidades Indígenas do Médio Rio Negro
6. ACIRA - Associação das Comunidades Indígenas do Rio Ayarí
7. ADUA - Associação dos Docentes da Universidade Federal do Amazonas
8. AEIDC – Associação da Escola Estadual Indígena Duque de Caxias/Içana
9. AEIP – Associação da Escola Indígena Paraattana
10. AIBRI - Associação das Comunidades Indígenas do Baixo Rio Içana
11. AIRC – Associação Indígena do Rio Cubate
12. AMARN - Associação de Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro em Manaus
13. AMIBI - Associação das Mulheres Indígenas do Baixo Içana
14. AMIDI – Associação das Mulheres Indígenas do Distrito de Iauarete
15. APIARN – Associação dos Professores Indígenas do Alto Rio Negro
16. APIM/Beruri - Associação do povo Indígena Mura/Beruri
17. APMC-HERIENI – Associação da Escola Indígena Heriene/Içana
18. APMEEMPJ – Associação de Pais e Mestres e Educadores da Escola Municipal Pastor Jaime/Içana
19. ARCA - Articulação pela Convivência com Amazônia -
20. BIO NEVES - Henoc Pinto Neves
21. CAIARNX – Coordenadoria das Associações Indígenas do Alto Rio Negro e Xié
22. CAIMBRN – Coordenadoria das Associações Indígenas do Médio Médio Baixo Rio Negro
23. Casa da Cultura do Urubuí
24. CDDHPA - Comissão de Direitos Humanos de Parintins e do Amazonas
25. CEDARMCAPA - Coletivo em Defesa da Amazônia Rio Mamuru Confluências Amazonas/Pará e Adjacências
26. CERIC – Cacique Escolar do Rio Içana e Cuyari
27. CIMI Norte 1 - Conselho Indigenista Missionário Regional Norte I
28. CLPI - Conselho de Leigos da Prelazia de Itacotiara
29. COPIARN – Conselho dos Professores Indígenas do Alto Rio Negro
30. COPIME - Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno
31. COSART – Costura e Arte de Assunção do Içana
32. COSART - Costura e Arte Içaneiro
33. CPT Amazonas
34. CPT Manaus - Comissão Pastoral da Terra Arquidiocesana de Manaus

35. CPT PI - Comissão Pastoral da Terra - CPT Prelazia de Itacoatiara
36. CSM Assessoria
37. CTI - Centro de trabalho indigenista
38. DIAWI'I – Coordenadoria das Organizações Indígenas do Baixo Uaupes, tiquiee respectivos afluentes.
39. FAMDDI - Frente Amazônica de Mobilização em Defesa dos Direitos Indígenas
40. FMAC - Fórum de Mulheres Afro-Ameríndias e Caribenhas
41. FNEEI - Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena
42. FOIRN- Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro
43. FOREEIA - Fórum de Educação Escolar e Saúde Indígena do Amazonas
44. Fórum das Águas AM
45. GRANAVE - Grupo Natureza Viva
46. IIEB - Instituto Internacional de Educação do Brasil
47. INA - Indigenistas Associados
48. INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
49. ITEPES - Instituto de Teologia Pastoral e Ensino Superior do Regional Norte 1
50. MTCA - Movimento dos Trabalhadores Cristãos do Amazonas
51. MUSAS - Movimento de Mulheres Solidária do Amazonas
52. NADZOERI – Organização Regional Indígena Baniwa e Kuripaco
53. OCIDAI - Organização das Comunidades Indígenas do Distrito de Assunção do Içana
54. OIBI – Organização Indígena da Bacia do Içana
55. OICAI - Organização Indígena Coripaco do Alto Rio Içana
56. OLIMCV - Organização de Lideranças Indígenas Mura de Careiro da Várzea
57. REMA - Rede Maniva de Agroecologia
58. SARES - Serviço Amazônico de Ação Reflexão Educação Socioambiental
59. SECOYA - Associação Serviço e Cooperação com o Povo Yanomami
60. SOS Encontro das Águas
61. UMIRA - União das Mulheres Indígenas do Rio Ayarí
62. UNIB - União das Nações Indígenas Baniwa
63. YTKA - Conselho Indígena Kokama da Amazonia